



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 7/2018/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

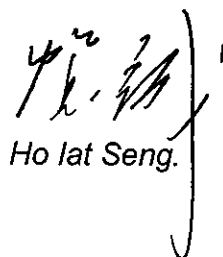
Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho em 12 de Junho de 2018:

“Em 5 de Junho de 2018, o Governo da RAEM sugeriu, na proposta de alteração à Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário) e diplomas complementares, um aumento significativo do valor das multas, mas de repente anunciou, no passado dia 11, que ia suspender a proposta. O referido agravamento da moldura sancionatória foi suspenso provisoriamente, mas, ao longo dos anos, o Governo não adoptou políticas efectivas para melhorar a questão do trânsito e a insuficiência de lugares de estacionamento, o que tem perturbado a sociedade e se tornou alvo de crítica social. Assim, será que o mero aumento das multas vai resolver a actual questão da grave insuficiência de lugares de estacionamento em Macau?”

Aprovada em 2 de Julho de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa,


Ho Iat Seng.